MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO NA LATERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS – ZECÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIRACI/ MG.
ENDEREÇO: RUA RANIERI PEIXOTO SCARANO, N°150 - ALTO DA BOA VISTA

ÁREA DO MURO A CONSTRUIR: 299,00 m²

1. OBJETIVO

A presente contratação tem como objetivo a execução de obra de construção de muro de fechamento na lateral da Escola Municipal Professor José Flávio de Freitas – Zecão, localizada no Município de Ibiraci/MG, visando proporcionar maior segurança aos alunos, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar, bem como garantir a proteção e a adequada delimitação do espaço físico da instituição.
O início da construção do muro tem como finalidade controlar o acesso às dependências escolares, impedir a entrada de pessoas não autorizadas, preservar o patrimônio público e proporcionar um ambiente mais seguro, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.
Além disso, a intervenção busca promover melhorias na infraestrutura da unidade escolar, contribuindo para a adequação dos espaços físicos e para a ampliação da oferta de matrículas na educação em tempo integral, assegurando melhores condições de funcionamento, segurança e bem-estar à comunidade escolar.
Este documento integra o Projeto Executivo e deve ser utilizado em conjunto com os desenhos, especificações e demais peças técnicas.

2. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer os critérios técnicos, especificações, condições de execução, padrões de qualidade, materiais a serem empregados e responsabilidades inerentes à execução das obras de construção de arquibancadas e reforma dos banheiros existentes, em área pertencente ao Município de Ibiraci destinada à prática do esporte hípico.
Este documento visa ainda definir e caracterizar os materiais, componentes, métodos executivos e sistemas construtivos a serem adotados durante a realização dos serviços, assegurando a conformidade com as normas técnicas vigentes, a qualidade da obra, a segurança dos usuários e a adequada funcionalidade das instalações.
Em todos os casos em que forem citados materiais, produtos, marcas, fabricantes ou referências específicas, deverá ser entendido que será admitido material ou produto rigorosamente similar, de qualidade equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Ibiraci, doravante denominada CONTRATANTE.

Endereço: Rua Seis de Abril, 912 | Centro | CEP: 37990-000 | Ibiraci, Minas Gerais
Fone: (35) 3544-9729 E-mail: engenharia@ibiraci.mg.gov.br

Para a execução dos serviços, a empresa responsável pela obra, doravante denominada CONTRATADA, deverá fornecer toda a mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, dispositivos de segurança e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, garantindo a qualidade, a segurança e o adequado acabamento dos serviços executados.

Quaisquer divergências, omissões ou contradições eventualmente verificadas entre estas especificações e os demais documentos que compõem o Projeto Executivo deverão ser submetidas à apreciação da equipe técnica da CONTRATANTE, que emitirá as orientações e esclarecimentos necessários para a correta execução dos serviços.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às demais legislações, regulamentos e recomendações aplicáveis aos materiais, métodos construtivos, segurança do trabalho e qualidade dos serviços. Nos casos de omissão ou dúvida de interpretação das especificações ou dos elementos gráficos, a CONTRATANTE deverá ser consultada para definição dos procedimentos adequados.

Em todos os itens previstos no orçamento e nas especificações técnicas estão considerados os custos relativos ao fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, carga e descarga, encargos sociais, tributos, despesas indiretas e B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), sendo a obra executada sob regime de empreitada global.

3. FISCALIZAÇÃO

À equipe de funcionários da CONTRATANTE, denominada **FISCALIZAÇÃO**, caberá tarefas de fiscalização dos serviços contratados. A referida fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento.

A fiscalização poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada sua incompetência para a execução das tarefas, bem como conduta incompatível com as boas práticas de trabalho em equipe. Tal substituição deverá ocorrer no máximo dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por escrito.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E GERAIS – CONSTRUÇÃO DO MURO:

O muro deverá apresentar as seguintes características:

Elemento	Especificação
Tipo de construção	**Muro de fechamento em alvenaria**
Altura prevista	**2,50 m**
Alvenaria	**Blocos de concreto**
Fundação	**Brocas de concreto armado em cada pilar (2 em 2m)**

Endereço: Rua Seis de Abril, 912 | Centro | CEP: 37990-000 | Ibiraci, Minas Gerais
Fone: (35) 3544-9729 E-mail: engenharia@ibiraci.mg.gov.br

	Baldrames de concreto armado
Estrutura vertical	**Pilares de concreto armado**
Travamento superior e intermediário	**Viga de amarração, conforme detalhe estrutural**
Revestimento	**Chapisco e reboco nas duas faces**
Acabamento	**02 demãos de pintura acrílica fosca e 01 demãos de pintura acrílica semi brilho, nas duas faces**
Proteção superior	**Rufo em chapa de aço galvanizado**
Extensão	**Conforme levantamento e projeto**

Importante: A altura de 2,50 m deverá ser considerada conforme a referência de nível existente.

4.1. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação deverá ser realizada exatamente no mesmo local onde existia o alambrado que será demolido, respeitando os limites do terreno da escola, os alinhamentos definidos e as cotas estabelecidas.

A contratada deverá conferir as dimensões e os níveis antes do início das escavações, comunicando à fiscalização qualquer divergência identificada.

A execução somente poderá ser iniciada após a conferência dos alinhamentos e a liberação da frente de serviço pela fiscalização municipal.

4.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.2.1. ESCAVAÇÕES PARA FUNDAÇÕES

As escavações destinadas à execução das brocas e vigas baldrames deverão obedecer às dimensões e profundidades estabelecidas no projeto estrutural.

As escavações deverão ser executadas de maneira a preservar a estabilidade do terreno.

Não será permitida a concretagem sobre material orgânico, solo solto, entulho ou superfícies contaminadas.

O material escavado será retirado pela Prefeitura Municipal.

4.3. FUNDAÇÕES EM BROCAS DE CONCRETO ARMADO

As fundações serão constituídas por brocas de concreto armado, executadas sob os pilares (2m em 2m de espaçamento) e interligadas às vigas baldrames.

As brocas deverão ser executadas mediante perfuração do solo, observando-se as características geotécnicas, a estabilidade das paredes da escavação e as condições de execução, na profundidade de 2,00m, deixando na armação 50cm para arranque dos pilares; e diâmetro de 20cm.

Endereço: Rua Seis de Abril, 912 | Centro | CEP: 37990-000 | Ibiraci, Minas Gerais
Fone: (35) 3544-9729 E-mail: engenharia@ibiraci.mg.gov.br

Antes da concretagem, deverá ser verificada a limpeza das perfurações e a inexistência de materiais soltos que possam comprometer a resistência da fundação.
As armaduras deverão ser posicionadas adequadamente, garantindo os cobrimentos especificados.
O concreto deverá ser lançado por procedimento compatível com as condições da escavação, evitando segregação e contaminação.
Acompanhar especificações em projeto e planilha orçamentária.

4.4. VIGAS BALDRAMES DE CONCRETO ARMADO E IMPERMEABILIZAÇÃO

As vigas baldrames deverão ser executadas ao longo de toda a extensão do muro, com seção transversal prevista de 20 cm de largura por 30 cm de altura, promovendo a interligação das fundações em brocas, executadas nos pontos de implantação dos pilares, bem como o apoio e a distribuição das cargas provenientes da alvenaria de blocos de concreto.
A execução compreenderá montagem de formas, posicionamento das armaduras, concretagem, adensamento, cura e desforma, conforme as especificações técnicas.
As formas deverão apresentar resistência e estanqueidade suficientes para evitar deformações e perda de argamassa durante a concretagem.
As armaduras deverão permanecer corretamente posicionadas, respeitando os cobrimentos mínimos estabelecidos no projeto.
As vigas deverão apresentar alinhamento e nivelamento adequados para receber a alvenaria.
Acompanhar especificações em projeto e planilha orçamentária.

Antes da execução da alvenaria, deverá ser realizada a impermeabilização das superfícies indicadas no projeto, utilizando sistema apropriado para proteção contra a umidade ascendente.
A superfície deverá estar limpa, regularizada e preparada conforme as recomendações do fabricante do produto.

4.5. PILARES DE CONCRETO ARMADO

Os pilares deverão ser executados ao longo do muro, conforme posicionamento e espaçamento estabelecidos no projeto estrutural, com a finalidade de proporcionar estabilidade e travamento aos painéis de alvenaria.
A execução deverá compreender formas, armaduras, concretagem, adensamento, cura e desforma.
Os pilares deverão apresentar perfeito prumo, alinhamento e adequada vinculação aos demais elementos estruturais.
Acompanhar especificações em projeto e planilha orçamentária.

4.6. ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO

A alvenaria deverá ser executada com blocos de concreto de qualidade comprovada, com dimensões e resistência compatíveis com as especificações do projeto e da planilha orçamentária.

Endereço: Rua Seis de Abril, 912 | Centro | CEP: 37990-000 | Ibiraci, Minas Gerais
Fone: (35) 3544-9729 E-mail: engenharia@ibiraci.mg.gov.br

Os blocos deverão apresentar uniformidade dimensional, arestas regulares e ausência de defeitos que comprometam a resistência e a durabilidade.

O assentamento deverá ser realizado com argamassa apropriada, industrializada ou preparada em obra mediante traço tecnicamente definido.

Durante a execução, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Assentamento em fiadas niveladas e alinhadas;
- Controle permanente de prumo;
- Amarração adequada dos blocos;
- Ligação da alvenaria aos pilares conforme detalhamento do projeto;

A espessura dos blocos deverá ser de 19cm, conforme planilha orçamentária, com 20cm finalizado.

A alvenaria deverá apresentar acabamento regular e condições adequadas para receber os revestimentos.

4.7. VIGAS DE AMARRAÇÃO SUPERIORES

Deverão ser executadas vigas de amarração intermediárias e superiores em concreto armado, conforme especificações estruturais.

As vigas deverão ser vinculadas aos pilares, respeitando os detalhes de ancoragem e continuidade estrutural.

A execução deverá observar os mesmos critérios de qualidade estabelecidos para os demais elementos de concreto armado.

4.8. REVESTIMENTO ARGAMASSADO NAS DUAS FACES

Todas as superfícies de alvenaria previstas deverão receber revestimento argamassado em ambas as faces, proporcionando proteção contra agentes externos e acabamento uniforme.

4.8.1 CHAPISCO

As superfícies deverão ser previamente limpas, removendo-se poeira, resíduos e materiais que possam prejudicar a aderência.

Deverá ser aplicado chapisco com argamassa adequada ao substrato, de forma a garantir aderência ao revestimento subsequente.

4.8.2 REBOCO

Após o período adequado de cura do chapisco, deverá ser executado revestimento com argamassa apropriada para áreas externas.

O revestimento deverá apresentar:

- Superfícies planas e uniformes;
- Prumo e alinhamento adequados;
- Ausência de fissuras, desagregações e falhas;

Endereço: Rua Seis de Abril, 912 | Centro | CEP: 37990-000 | Ibiraci, Minas Gerais
Fone: (35) 3544-9729 E-mail: engenharia@ibiraci.mg.gov.br

- Aderência satisfatória à base;
- Espessura compatível com o sistema especificado.

O acabamento deverá ser desempenado, de modo a proporcionar superfície adequada para receber a pintura.

4.9. PINTURA ACRÍLICA NAS DUAS FACES

Após a cura e a secagem do revestimento argamassado, deverão ser realizados os serviços de preparação e pintura das duas faces do muro.

As superfícies deverão estar limpas, secas, firmes e livres de poeira, umidade excessiva ou partículas soltas.

Deverá ser aplicado selador acrílico, seguido de tinta acrílica apropriada para superfícies externas, sendo 02 demãos de fosco e 01 de semibrilho, totalizando 03 demãos conforme planilha.

As cores serão definidas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Ibiraci.

Não serão aceitas superfícies com manchas, escorrimentos, diferenças de tonalidade ou falhas de cobertura.

4.10. PROTEÇÃO SUPERIOR DO MURO

O topo do muro deverá receber proteção adequada contra a penetração de águas pluviais, mediante execução de RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO.

As peças deverão ser instaladas de maneira estável, com juntas e acabamentos compatíveis com o sistema adotado.

5. SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO

Considerando que os serviços serão executados no entorno de uma unidade escolar, a contratada deverá adotar medidas específicas de segurança para evitar acidentes e interferências nas atividades educacionais.

As áreas de trabalho deverão permanecer devidamente isoladas e sinalizadas.

Deverão ser adotadas medidas para impedir o acesso de alunos e pessoas não autorizadas às áreas de escavação, armazenamento de materiais e operação de equipamentos.

A movimentação de materiais e a execução de serviços que ofereçam riscos deverão ser planejadas em conjunto com a fiscalização e a direção da escola.

A contratada deverá cumprir as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-18.

6. LIMPEZA E ENTREGA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza completa das áreas utilizadas e entorno.

Deverão ser removidos entulhos, resíduos de argamassa, sobras de blocos, embalagens e demais materiais provenientes da construção.

O muro deverá ser entregue com todos os elementos concluídos, revestimentos íntegros, pintura uniforme e condições adequadas de segurança e utilização.

Endereço: Rua Seis de Abril, 912 | Centro | CEP: 37990-000 | Ibiraci, Minas Gerais
Fone: (35) 3544-9729 E-mail: engenharia@ibiraci.mg.gov.br

O recebimento dos serviços ficará condicionado à vistoria e aprovação da fiscalização municipal, observadas as disposições contratuais.

IBIRACI, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

LUIZA PARREIRA IZIDORO:10252510674

Assinado de forma digital por LUIZA PARREIRA IZIDORO:10252510674
Dados: 2026.11.03 13:53:31 -03'00'

LUIZA PARREIRA IZIDORO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MG 175140

Endereço: Rua Seis de Abril, 912 | Centro | CEP: 37990-000 | Ibiraci, Minas Gerais
Fone: (35) 3544-9729 E-mail: engenharia@ibiraci.mg.gov.br